

LEI Nº 387/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em valas nesse Município.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE ABRIL DE 2000

Longino da Cunha
Prefeito municipal

